## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

## DELIBERAÇÃO Nº 015 - 30/01/2018

- A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando
- Portaria SAS/MS n° 210 de 15/06/2014 a qual defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade
  Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- Portaria SAS/MS nº 210 de 15/06/2014a qual institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, que serão compostas por serviços de assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, situados em Unidades de Regional Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, no território nacional;
- Portaria SAS nº 123 de 28/02 de 2005 a qual Altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004, que passará a ser a seguinte:
- Solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Santa Rita, CNES 2743469 CNPJ 04.792.670/0001-49, na cidade de Maringá, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Endovascular Extracardíaca de acordo com as normas definidas pelas Portarias SAS/MS nº 210 de 15/06/2014 e Portaria SAS/MS nº 123 de 28/02/2005;
- Parecer da equipe técnica que o presente processo está instruído de acordo com as portarias Portaria SAS/MS nº 210 de 15/06/2014 e Portaria SAS/MS nº 123 de 28/02/2005 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 68.326,30/mês (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e R\$ 819.915,60/ano (Oitocentos e dezenove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**Aprova "AD referendum"** a solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade Santa Rita, CNES 2743469 - CNPJ 04.792.670/0001-49, na cidade de Maringá, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Endovascular Extracardíaca de acordo com as normas definidas pelas Portarias SAS/MS n° 210 de 15/06/2014 e Portaria SAS/MS n° 123 de 28/02/2005e que e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 68.326,30/mês (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos) e R\$ 819.915,60/ano (Oitocentos e dezenove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual

.